



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 41.457
12 de setembro de 2017

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: Apartamento 103 do Bloco 07, localizado no 1º pavimento tipo, do **RESIDENCIAL ARAPONGAS**, situado à Rua Marianinha nº.240, com área real total de 48,729274 m², sendo 43,2147 m² de área real privativa e 5,514674 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a cada apartamento uma vaga de garagem e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,568182%, constituído no lote de terras nº.51/I/2-A/51/I/51-I/13-2, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e comarca de Arapongas, com área de 9.154,62m², com as seguintes divisas e confrontações: " a NE com a área de uso comum junto a divisa do terreno; a SO com o apartamento 102; a SE com a área de uso comum junto ao Bloco 08; e a NO com hall/escadaria e área de iluminação". Registro anterior nº.R-1/M-26.217, deste Ofício. **PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ nº.03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF. Dou fé. Protocolo nº.119.439, em 04/09/2017. O Oficial (Bel. Diego Franco Noronha).

R-1 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 119.439 em 04/09/2017 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, datado de 05.08.2011, o proprietário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, no ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, **vendeu** o mesmo à **ROSILCLEIA MENDONÇA CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da CI nº 14.343.399-16-SSP/BA e do CPF/MF nº 033.709.315-67, e seu esposo **ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO**, brasileiro, corretor, portador da CI nº 7.799.364-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 007.423.559-18, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bataqueira, 529, Vila Bernardes, em Arapongas-PR; pelo valor de R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009, a ser liberado nos termos do contrato: R\$ 35.251,11 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Parcelamento/financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário: R\$

Continua no verso.

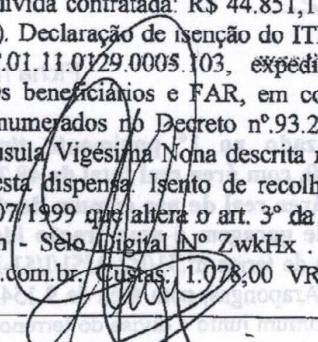





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Valor total da compra e venda e da dívida contratada: R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Declaração de isenção do ITBI nº.3343/2015 - cadastro imobiliário nº.461733 e inscrição imobiliária nº.01.11.0129.0005.103, expedida pela Prefeitura Municipal de Arapongas, datada de 15.12.2015. Os beneficiários e FAR, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº.93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, conforme Cláusula Vigésima Nona descrita no contrato, assumindo toda e qualquer responsabilidade em decorrência desta dispensa. Isento de recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 1º, b, 14 da Lei 12.604 de 02/07/1999 que altera o art. 3º da Lei 12.216 de 15/07/1998 (moradia própria). Será emitida a DOI. Funarpen - Selo Digital Nº ZwkHx . qFkpV . xewU6 - KQT6Y . G77K6. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 1.078,00 VRC=R\$ 196,20. O referido é verdade e dou fé. Escrevente juramentado /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 12 de setembro de 2017.

R-2 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 119.439 em 04/09/2017 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel referido na R-01 supra, os proprietários **ROSILCLEIA MENDONÇA CARVALHO** e seu esposo **ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO**, já qualificados, dão o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº.9.514/97, à **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, no ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, em garantia da dívida no valor de R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Origem dos recursos: FAR-PMCMV, Norma regulamentadora: HH.152.8-03/08/2011 - SUHAB/GEPAR - PMCMV - Alienação com parcelamento. Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses. Encargo mensal inicial R\$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Subvenção/Subsídio FAR: R\$ 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Encargo subsidiado (com desconto): R\$ 80,00 (oitenta reais). Valor da avaliação do imóvel para fins de leilão, nos termos do artigo 27 e seguintes da Lei Federal nº.9.514/97, R\$ 44.851,11 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Vencimento do primeiro encargo mensal: 11.11.2011. Sistema de amortização: SAC. Funarpen - Selo Digital Nº ZwkHx . qFkpV . xewU6 - KQT6Y . G77K6. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 1.078,00 VRC=R\$ 196,20. O referido é verdade e dou fé. Escrevente juramentado /  / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 12 de setembro de 2017.

Continua na ficha 02





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 41.457
12 de setembro de 2017

Ficha nº 02

Av-3 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 133.539, datado de 27/11/2020:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 27/11/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2710.01409934-IA-720, Processo nº 00011823520175090653 e por força do despacho judicial, proferido em 09/05/2021, pelo Dr. Kleber Ricardo Damasceno, MM. Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho desta comarca, recebido pelo malote digital do Poder Judiciário em 10/05/2021, **para constar a INDISPONIBILIDADE de bens/direitos contra Rogério Aparecido de Carvalho, CPF.007.423.559-18** e ainda contra Rosangela da Fonseca Vilasboa Marçal, CPF. 299.120.118-56, conforme prova referida ordem, a qual fica arquivada neste ofício, sendo que a referida ordem de indisponibilidade de bens foi reiterada pelo referido Juízo, posterior encaminhamento por esta Serventia Registral dos Ofícios CRI nºs 113/2020 e 28/2021, em observação ao contido do Ofício Circular nº 103/2019, de 05/11/2019, conforme decisão proferida aos 23/10/2019, através do SEI nº 0086997-46/2019.8.16.60000, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. **Custas, impostos e taxas a receber:** Emolumentos: 630,00 VRC = R\$.136,71. Funrejus R\$.34,17. ISSQN R\$.3,41. Fundep R\$.6,83. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 13 de Maio de 2021. (a) Márcio Toni Soares Cabral
Escrevente Juramentado. 18151558RAA000000019821R

Av-4 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 135.275, datado de 22/04/2021:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 22/04/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, Protocolo de Indisponibilidade 202104.2208.01589623-IA-560, Processo nº 00010206920195090653 e por força do despacho judicial, proferido em 14/05/2021, pelo Dr. Kleber Ricardo Damasceno-MM.Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho desta comarca, recebido pelo malote digital do Poder Judiciário em 30/06/2021, **para constar a INDISPONIBILIDADE de bens/direitos contra Rogério Aparecido de Carvalho, CPF.007.423.559-18**, conforme prova referida ordem, a qual fica arquivada neste

Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Urupuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 2

ofício, sendo que a referida ordem de indisponibilidade de bens foi reiterada pelo referido Juízo, posterior encaminhamento por esta Serventia Registral do Ofício CRI/nº 70/2021, em observação ao contido do Ofício Circular nº 103/2019, de 05/11/2019, conforme decisão proferida aos 23/10/2019, através do SEI nº 0086997-46.2019.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. **Custas, impostos e taxas a receber:** Emolumentos 630,00 VRC = R\$.136,71. Funrejus R\$. 38,17. ISSQN R\$.3,41. Fundep R\$.6,83. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 02 de Julho de 2.021. (a) Márcio Toni Soares Cabral-
Escrevente Juramentado. 1815155SRAA00000000261216

R-5 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 151.665 em 01/02/2024- Nos termos do termo de penhora de imóvel (mov. 138.1) datado de 31/01/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), **extraídos do processo nº 0012680-75.2011.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Ricardo Rodrigues de Oliveira e Rogério Aparecido de Carvalho) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca neste Estado,** enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula,** tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 327,35 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e nomeado como depositário, o executado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 0,65 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$. 104,71. ISSQN: R\$ 2.617,7. FUNDEP: R\$ 5.235,5.** **Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto (Alan Denis Pereira Silveiro). Arapongas, 21 de fevereiro de 2024. SFR12.m5kv.Cl.4Wr-jhx.D.1515q**

Av-6 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 154.245 em 14/06/2024:- Nos termos das decisões (mov.190.1) de 09/04/2024 e (mov.198.1) de 04/07/2024, ambas subscritas digitalmente e proferidas pelo Exmo Sr. Dr. Luiz Otávio Alves de Souza-MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Continua na ficha nº 3.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0041457-75

Matricula nº 41.457

CNS: 08.019-2

Ficha nº 03

12 de Setembro de 2017

desta comarca de Arapongas-Projudi, extraída dos autos do processo nº 0002572-11.2016.8.16.0045, de Cumprimento de Sentença, sendo exequente Paulino Gonçalves dos Santos e Sanomar Furtado dos Santos e executado Rogério Aparecido Carvalho, recebidas pelo sistema Projudi do TJ/PR aos 10/07/2024, **procedo a presente averbação para constar que o referido juízo deverá ser comunicado em caso de procedimento expropriatório do bem ou baixa da alienação fiduciária**, conforme decisão mov.190.1 do referido processo. **FUNREJUS a receber no valor de R\$.21,82**, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. **Custas, impostos e taxas diferidas a receber: 315,00 VRC = R\$.87,26, ISSQN: R\$.2,1815, FUNDEP: R\$.4,3630.** O referido é verdade e dou fê. Arapongas, 16 de julho de 2024. (a) Márcio Toni Soares Cabral-
Escrevente Juramentado. SFR12.q5Lmv.FP4uD-4VeJ6.1515q

R.-7 - Matrícula nº 41.457 - Protocolo nº 163.960 em 04/11/2025- Nos termos do termo de penhora (mov. 221.1), emitido eletronicamente aos 29/11/2024 e subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), instruído de decisão (mov. 30.1), proferida aos 19/09/2017, pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Luciano Souza Gomes e demais peças processuais, **extraído do processo nº 0002572-11.2016.8.16.0045 (Cumprimento de sentença - compra e venda - Exequente: Paulino Gonçalves dos Santos e outros - Executado: Rogério Aparecido de Carvalho e outros) em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca**, procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a dívida, o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e nomeado como depositário, o coproprietário e executado. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 380,00 na proporção de 0,2% sob o valor da causa**, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. **Emolumentos, Impostos e taxas a serem recolhidos: 1.293,60 VRC=R\$ 358,33. ISSQN: R\$ 8,9582. FUNDEP: R\$ 17,9165. Observação:** Tendo em vista que, consta na decisão acima citada que, a parte exequente é beneficiária da assistência judiciária, o registro ora efetuado, foi inscrito sem a antecipação de emolumentos, observado o disposto no artigo 98, parágrafo 3º do Código de Processo Civil vigente - Lei Federal nº 13.105/2015 culminado com o artigo 519, Seção Continua no verso.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

CNM 080192.2.0041457-75

Continuação Ficha nº 3

II - Do Título, Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto *[Assinatura]* / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 17 de novembro de 2025. SFR12.n5K.Gv.EZ4Nix.KqVJo.1515q

[Text mirrored from the reverse side of the page, including details about the registration process and legal references.]

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR
CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022 . Dou fé.
Arapongas, 18 de novembro de 2025.
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.LJUcP.3bryz
89A0I.1515q
<https://selo.funarpen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2
e o código de verificação do documento: IGUQBXR1
Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JXNS 6Z8EL L4BRN 6Z2WK